

Leis

LEI Nº 10.167

Denomina logradouro público de “Praça José Nadoel da Silva”, localizada no bairro Inhanguetá.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º Fica denominado “**Praça José Nadoel da Silva**” o logradouro público que está sendo construído, localizado na esquina da Rua Adelpho Poli Monjardim com a Rua Bariri (ponto de coordenadas central UTM E=359.084,14 e N=7.754.968,75), bairro Inhanguetá – Vitória.

Art. 2º. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de abril de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 25.054

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera Juliano Rabello do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 06.05.2025.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.055

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Juliano Rabello para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 06.05.2025.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de maio de 2025

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

